



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para análise e decisão quanto à habilitação da empresa **LIGALIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** bem como sobre eventual razões recursais apresentadas pela empresa **SOVEMAR – SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES** no autos do processo administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019**, cujo objeto visa o “Aquisição de Veículos para Atendimento da demanda do Município de São João Batista do Glória/MG”. Dando início á sessão registra-se que transcorrido o prazo recursal, a empresa **SOVEMAR – SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES** não apresentou razões recursais razão pela qual, precluiu seu direito a recurso nesta fase. Ato contínuo, em análise do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **LIGALIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** verifica-se que o mesmo não atende às exigências legais tendo em vista ter sido emitido por “pessoa física” e sendo assim, em desacordo com o que dispõe o art. 30, II, § 1º da Lei 8.666/93, sendo declarada **inabilitada**. O (s) licitante (s) será (ão) comunicado(s) desta decisão, para que, querendo possa (m) apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos estando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões também em 3 (três) dias corridos após o encerramento do prazo do recorrente nos termos do art. 4, XVIII da Lei 10.520/02. Conforme deliberado na ata da sessão do dia 13/12/2019, se pautando pelo princípio da celeridade e eficiência, todas as convocações acerca deste pregão serão realizados pelos e-mails fornecidos pelas licitantes na sessão. Cópia desta ata será publicada na íntegra no Diário Eletrônico Municipal para cumprimento da publicidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.